



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.233/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre autorização de pagamento de valores a título de premiação aos produtores de café do Município de Alto Jequitibá, conforme classificação do 3º Concurso de Qualidade do Café que ocorrerá no ano de 2019, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos e concursos que tenham como finalidade fomentar o agronegócio no âmbito do Município de Alto Jequitibá.

Art. 2.º - Para realização dos eventos mencionados no artigo anterior, o Poder Executivo poderá patrocinar eventos e concursos afetos ao interesse do município e dos produtores aqui situados.

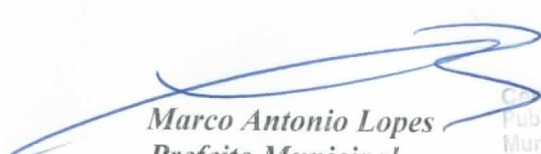
Parágrafo Único: Para fomentar a melhoria na qualidade do Café produzido no Município, poderá custear despesas com as premiações, obedecido os regulamentos dos referidos concursos.

Art. 3.º - Para custear a premiação do 3º Concurso de Qualidade do Café, realizado no ano de 2019 o município disporá o valor total de R\$14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) dividido nas seguintes categorias: 1º Lugar R\$5.000,00 (cinco mil reais); 2º Lugar R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 3º Lugar R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 4º e 5º Lugares R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) para cada.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na LOA aprovada para exercício de 2019, conforme dotação orçamentaria 020101 04 122 0002 2011 339031 – Ficha 18 – Fonte 100.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando para o exercício financeiro de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 30 de julho de 2019.


Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 1.233 de 30/07/2019
De 30/07/19 a 30/08/19
e/ou no _____
Pag. _____
Servidor Responsável 